



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Ver. Paulo Martins

246 / 2025

**EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 0049/2025**

“Modifica o Anexo 3.4, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2005, para excluir as poligonais descritas no parágrafo único do artigo 1º da classificação de Zona de Preservação do Patrimônio Cultural (ZPC 2) e, na sequência, modifica o Anexo 3.3 para incluí-las na como Zona de Intensificação (ZIN 1), conforme as mesmas poligonais georreferenciadas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 3.4 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, para excluir da classificação de Zona de Preservação do Patrimônio Cultural (ZPC 2), a área integrante nas poligonais delimitadas pelas descrições georreferenciadas constantes no parágrafo único deste artigo, mantendo-se inalteradas as demais delimitações previstas no referido Anexo.

Parágrafo único. A poligonal é delimitada por vértices em Coordenadas UTM, Zona 24S, Datum SIRGAS 2000. O perímetro inicia-se no V1, coordenadas E 553.491,833 m e N 9.588.807,602 m, nas proximidades da Avenida Almirante Barroso. Segue no sentido Leste, até encontrar o V2, coordenadas E 553.513,562 m e N 9.588.807,649 m. Segue no sentido Sul, até encontrar o V3, coordenadas E 553.513,467 m e N 9.588.798,631 m. Segue no sentido Oeste, até encontrar o V4, coordenadas E 553.499,549 m e N 9.588.799,199 m. Segue no sentido Sul, até encontrar o V5, coordenadas E 553.499,334 m e N 9.588.768,483 m. Segue no sentido Leste, até encontrar o V6, coordenadas E 553.535,622 m e N 9.588.766,250 m. Segue no sentido Sul, na Rua Senador Almindo, até encontrar o V7, coordenadas E 553.534,378 m e N 9.588.755,492 m. Segue no sentido Oeste, na Avenida Almirante Barroso, até encontrar o V8, coordenadas E 553.493,933 m e N 9.588.750,493 m. Segue no sentido

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Ver. Paulo Martins

Norte, até encontrar o V9, coordenadas E 553.494,579 m e N 9.588.792,358 m. Segue no sentido Oeste, até encontrar o V10, coordenadas E 553.491,686 m e N 9.588.792,477 m. Segue no sentido Norte, até encontrar o V1 (ponto inicial), coordenadas E 553.491,833 m e N 9.588.807,602 m, totalizando uma área de 0,09 ha.

Art. 2º Fica alterado o Anexo 3.3 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, para classificar como Zona de Intensificação (ZIN 1) a área integrante nas poligonais delimitadas pelas descrições georreferenciadas constantes no parágrafo único deste artigo, mantendo-se inalteradas as demais delimitações previstas no referido Anexo.

Art. 3º Esta emenda, após aprovada, será incorporada ao texto do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM ____ DE _____ DE 2025.

VER. PAULO MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Ver. Paulo Martins

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025 tem por finalidade incluir na Zona de Intensificação (ZIN 1) a área poligonal descrita no projeto de emenda modificativa supra, em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos no próprio texto do Projeto de Lei.

Conforme art. 500, a Zona de Preservação do Patrimônio Cultural (ZPC 2) – Praia de Iracema corresponde a porção do território que abriga locais de relevante importância para a história, memória e cultura de Fortaleza, cuja preservação e conservação são indispensáveis, destacando-se por sua ambiência associada à arquitetura tradicional fortalezense.

A Zona de Intensificação 1 (ZIN 1), por sua vez, nos termos do art. 370, corresponde a porções do território que apresentam melhores indicadores socioeconômicos, baixa vulnerabilidade ambiental e adensamento consolidado ou em consolidação, onde a intensificação do uso do solo está condicionada à capacidade dos sistemas urbanos existentes.

A área objeto da emenda apresenta exatamente essas características, o seu entorno apresenta atividades comerciais, industriais leves e serviços, típicos de zonas produtivas. Caracteriza-se também pela proximidade direta com via estruturante (Av. Almirante Barroso), que comporta fluxo logístico. A classificação ZPC 2.1 é vinculada à preservação de valores culturais, paisagísticos ou históricos específicos. Contudo, no local indicado não há elementos físicos, arquitetônicos ou arqueológicos visíveis que justifiquem a manutenção deste enquadramento.

Dessa forma, a inclusão da referida área como ZIN 1 está plenamente alinhada aos critérios e objetivos do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza, configurando medida de coerência técnica e urbanística que visa otimizar o uso da infraestrutura existente, estimular a diversidade de usos e contribuir para o desenvolvimento equilibrado da cidade.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM ____ DE _____ DE 2025.

VER. PAULO MARTINS